## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2024

## 1. Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

# 2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Contratação de empresa fornecedora de meio de pagamento eletrônico para a implementação, gerenciamento e administração de cartões magnéticos ou elétricos, para gerir os recursos do Programa de Bônus Fiscal do Município de Descanso-SC.

A Lei 1673/2018, traz em seu texto a criação de uma política pública de desenvolvimento rural sendo "QUALIDADE DE VIDA NO CAMPO", tal lei busca instituir programas que tenha como objetivo principal desenvolver a agricultura, pecuária e produção de alimentos, incentivando também a maior emissão de Notas Fiscais pelos produtores rurais do Município de Descanso-SC.

Anteriormente os agricultores do Município recebiam seus bônus fiscais por intermédio de prestação de serviços, como serviços de horas de maquinas para ser utilizada na sua propriedade ou poderia utilizar também para a compra de sementes, ocorre que o Poder Executivo além de precisar gerenciar tal distribuição, precisava fiscalizar a prestação e também o credenciamento de cada empresa prestadora ou fornecedora do serviço ou insumo.

Assim o Poder Executivo acabava por ter que realizar, vários processos licitatórios com o intuito de atender a demanda do programa bônus fiscal, desta feita a licitação para contratação de empresa que forneça, gerencie e administre o cartão bônus vem para facilitar e gerar uma economia para a administração, buscando centralizar o pagamento de valores, conforme o movimento econômico que cada agricultor gerou no ano anterior, bem como busca facilitar os trabalhos junto a secretaria demandante que deverá somente realizar o pagamento de maneira semestral para o agricultor, além do que o cartão somente será permitido ser utilizado em lojas/empresas pertencentes ao comercio local, devidamente credenciadas com a empresa vencedora do certame.

# 3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

O Município não realizou ainda seu Plano de Contratações Anual para este ano 2024, porém irá realizar para o ano 2025, bem como tal demanda será inserida, bem como tal demanda se torna indispensável, visto o que comprova o Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público e conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

## 4. Descrição dos requisitos da Contratação:

Para atendimento da demanda da Secretaria da Agricultura será necessário a disponibilização de **1.500 (mil e quinhentos) cartões**, onde o mesmo deverá conter somente o Nome do Agricultor (a) beneficiaria do bônus, o cartão deverá ser fornecido no prazo máximo de 30 dias após a realização do contrato.

A empresa deverá realizar a confecção dos cartões sem qualquer custo para a administração, bem como realizar o credenciamento de empresas locais e a mesma deverá disponibilizar o credito do valor ao agricultor (a) conforme solicitado e autorizado pela secretaria. A empresa deverá em caso de cartões defeituosos ou extraviados substituir os mesmo sem ônus para a administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar da solicitação do fiscal do contrato.

O cartão será a maneira exclusiva da utilização do crédito por parte do beneficiário, cabendo à Secretaria demandante a sua distribuição aos beneficiários.

A empresa vencedora do certame deverá dentro do prazo máximo de entrega dos cartões realizar o credenciamento/cadastramento de no mínimo 4 estabelecimentos, sendo eles agropecuárias e similares, loja de materiais de construção, ferragens e similares, prestadores de serviços de maquinas/maquinas agrícolas, trator de plantio, silagem etc, mercadores e estabelecimento similares, os mesmos devem obrigatoriamente serem do comercio local, assim empresas do Município de Descanso-SC.

# 5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Conforme consta no documento de formalização de demanda, a quantidade estimada pela secretaria demandante é de 1.500 (mil e quinhentos) cartões, sendo que esses estão cadastrados na Secretaria do Estado da Fazenda (SEF), cabe salientar que os agricultores que receberam o cartão são aqueles que possuem bloco de produtor rural junto ao município.

Como os valores que serão repassados conforme a lei 1673/2018 varia em conformidade com o movimento econômico de cada agricultor (a) variado de no mínimo R\$ 10,00 (dez reais) chegando ao valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo que o que o município busca é a menor taxa administrativa, em como o valor é limitado a 5% do retorno do ICMS líquidos do exercício do ano anterior estima-se o valor conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qnt	de	Valor	· das	Valor	estimado
		Cartões		transferências		até	
1	Contratação de empresa fornecedora	1500*		R\$	10,00 a	R\$ 679	.500,00
	de meio de pagamento eletrônico para			R\$	1.000,00		
	implementação, gerenciamento e			**			
	administração de cartões magnéticos						
	ou eletrônicos, para gerir os recursos						
	da Concessão do Bônus Fiscal						

	Agrícola (BFA), aos agricultores de							
	Descanso-SC							
*os Valores e as quantidades estimados, poderão ter variações a menor, em razão de inclusão de								
ajustes cadastrais, devidamente justificados								
**Os valores das transferências para cada agricultor(a) pode variar conforme o movimento econômico								
do ano anterior								

# 6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Após análise minuciosa, verificou-se que anteriormente como era realizado a entrega dos bônus agrícolas para os agricultores (as), se tornava mais trabalhosa, exigindo do poder executivo um maior envolvimento de servidores resultado em um volume grande de trabalho, visto que precisava ser realizado credenciamento anual para os serviços prestados aos agricultores, limitando os mesmos a utilizarem seus bônus somente em horas de serviço de máquina ou na aquisição de sementes para o plantio.

O cartão bônus vem para trazer grandes benefícios, a começar para o agricultor (a) pois esses podem utilizar os bônus creditados no cartão para a compra de outros itens essenciais para a agricultora, bem como vem para fomentar o comercio local, bom a empresa vencedora do certame deverá realizar o credenciamento de empresas locais para que os agricultores possam realizar a compra de produtos da sua escolha, dentro das necessidades previstas na sua propriedade.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Com base no descrito no item 6, a melhor solução encontrada pelo Poder Público Municipal, foi a de realizar a contratação de empresa para realizar o gerenciamento, administração e fornecimento de cartões magnéticos.

Tal solução se demonstra mais moderna e mais eficiente, ao falarmos em eficiente busca-se destacar um dos princípios que regem a administração pública, o princípio da eficiência, onde o mesmo prevê que o poder público realize suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento buscando realizar as atividades para o interesse público com economicidade e transparência.

A opção em pagar o Bônus Agrícola pela implementação de cartão magnético, o chamado cartão bônus se mostra a solução que também vem para modernizar a administração pública, cabe destacar que esta Municipalidade já possui o cartão vale-alimentação que é pago aos servidores do quadro e também o cartão da assistência social que serve para realizar o pagamento de benefícios assistências, desta forma demostra-se que a Administração vem se modernizado, ademais a pratica da implementação de tal cartão já é aplicada em outros município da região.

Outro ponto importante a se destacar ao falar na implementação de tal cartão é que os agricultores do município poderão realizar compras de itens essências para as atividades na agricultora,

não ficando somente "amarrados" ao sistema que era utilizado anteriormente onde somente poderia utilizar para realizar o serviço de horas maquinas e ou a compra de sementes, ademais tal iniciativa irá incentivar e fomentar o comercio local e também incentivar o agricultora a gerar mais a emissão das notas fiscais, fomentando assim o desenvolvimento econômico do município.

# 8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Considerando o apontando nos itens acima, a melhor opção é a contratação de empresa de empresa fornecedora de meio de pagamento eletrônico para implementação, gerenciamento e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos, para gerir os recursos da Concessão do Bônus Fiscal Agrícola (BFA), aos agricultores (as) deste Município.

Ademais a empresa deverá realizar emitir os cartões conforme solicitado, bem como realizar a substituição do mesmo em caso de perda ou quando o cartão for avariado.

A empresa também deverá realizar o credito dos bônus nos cartões conforme solicitado/autorizado pela secretaria demandante.

## 9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que será licitado a contratação do empresa fornecedora de meio de pagamento eletrônico para implementação, gerenciamento e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos, para gerir os recursos da Concessão do Bônus Fiscal Agrícola (BFA), aos agricultores (as) deste Município, embora possa a Administração efetuar a contratação de quantidades maiores e ou menores, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação, pois uma vez contratada a empresa está vai prestar o serviço pelo período de vigência do contrato.

# 10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação busca uma expansão dos incentivos agropecuários da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com o intuído de trazer modernidade, agilidade e praticidade além renovação do programa, gerando mais segurança e atratividade, para o produtor que vai poder utilizar o cartão junto as empresas credenciadas, podendo realizar a compra do que é mais necessário no momento para sua propriedade, e para as empresas municipais que irão disponibilizar os serviços/produtos, gerando um aumento no movimento econômico do município.

Considerando que o município conta com uma parcela elevada de sua população atuante no meio RURAL, mais precisamente 1651 (mil seiscentos e cinquenta e um) produtores na data de hoje (esses dados são somente de produtores rurais titulares de bloco de produtor, não considerando o grupo familiar desta forma o número aumenta consideravelmente), este método de distribuição de incentivos é julgado como o mais eficiente para esta contratação.



11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Recomenda-se a realização de reunião entre agricultores, fiscal do contrato, gestor do contrato e a empresa vencedora do certame para explicar de maneira eficiente como será realizado a distribuição dos valores no cartão, bem como apresentar as lojas credenciadas para compra e também para a entrega do cartão.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Na solução apresentada, deverá a Administração realiza o controle de quando e qual o valor que será creditado no cartão do agricultor bem como realizara a entrega dos cartões a este.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Tal contrato não apresenta qualquer impacto ambiental.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a demanda apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na contratação empresa fornecedora de meio de pagamento eletrônico para implementação, gerenciamento e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos, para gerir os recursos da Concessão do Bônus Fiscal Agrícola (BFA), aos agricultores (as) deste Município. A solução apresenta a viabilidade técnica, bem como fornecedores capazes de atender a necessidade da Administração.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 01 de março de 2024.

## Responsáveis pela elaboração do ETP

Nome: Robson Zappani

Matrícula: 3650

Cargo/função: Secretário de Agricultura

Nome: Marciano Gava

Matrícula: 4142

Cargo/função: Chefe de Divisão de Programas Agropecuários

5